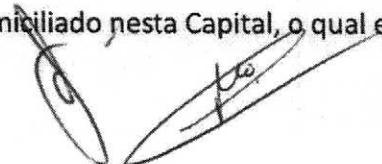


**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0156/2018/SESP**

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O ESTADO DE MATO GROSSO REPRESENTADO PELA  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP  
POR INTERMÉDIO DA PERÍCIA OFICIAL E  
IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA-POLITEC; E DO OUTRO LADO  
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TÂNSITO-DETRAN  
PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

O ESTADO DE MATO GROSSO, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.507.415/0028-64, com sede na Avenida Transversal, Bloco B, Anexo II, Bairro Centro Político Administrativo, CEP. 78.050-970, em Cuiabá – Mato Grosso, neste ato denominada COOPERANTE, representada pelo Secretário de Estado, nomeado pelo Ato nº 23.788/2018 de 07 de março de 2018, o Sr. GUSTAVO GARCIA FRANCISCO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3120085-0 SSP/MT e inscrito no CPF nº 075.199.207-04, residente e domiciliado nesta Capital, por intermédio da PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0030-89, com sede na Av. Gonçalo Antunes de Barros, nº 3245, Bairro Carumbé, CEP. 78.085-743, representada pelo Diretor Geral, nomeado pelo Ato nº 12.563/2016, de 22 de agosto de 2016, o Sr. REGINALDO ROSSI DO CARMO, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 5589088 SJ/MT, e inscrito no CPF nº 567.819.541-72, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN-MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ Nº 03.829.702/0001-70, com sede na Rua Paiaguás, nº 1.000, Centro Político Administrativo - CPA – Cuiabá-MT, CEP. 78.048-000, neste ato denominado COOPERADO, representado pelo Presidente, nomeado pelo Ato nº 26.226/2018, de 10 de julho de 2018, o Sr. JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 07701772 SSP/MT, inscrito no CPF nº 008.707.371-47, residente e domiciliado nesta Capital, o qual este



Termo está sujeito às Normas da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964 e suas alterações posteriores, e Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2017 de 09/05/2017 e suas alterações, cujos documentos estão instruídos neste processo nº 198142/2018, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação mediante as cláusulas e condições seguintes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Cooperação tem por objeto o uso compartilhado do equipamento ótico especializado Comparador Espectral de Vídeo (VSC) de propriedade do DETRAN, entre a POLITEC e o DETRAN, o qual possibilitará maior rapidez e segurança nos exames de autenticidade ou inautenticidade de documentos, assim como alterações documentais.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO**

Para consecução do objeto deste Termo, os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pela COOPERANTE, na forma deste instrumento, que, assinados pelos representantes legais, passam a fazer parte integrante deste Termo de Cooperação, independentemente de transcrição.

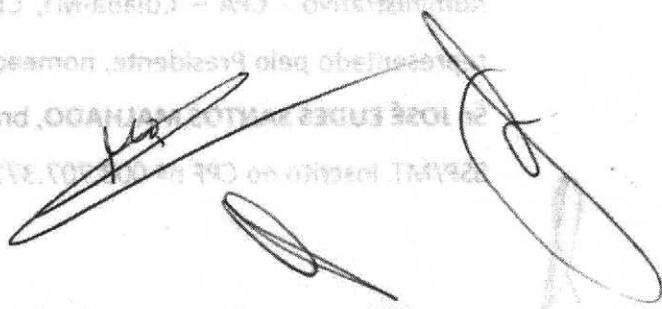
#### **PARÁGRAFO ÚNICO**

Excepcionalmente, o Plano de Trabalho poderá ser alterado com a devida justificativa, antes do término do período de vigência, mediante termo aditivo, sendo vedada a alteração do objeto.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES**



**I – A COOPERANTE** compromete-se a:

- a) Elaboração do Termo de Referência para aquisição do equipamento, Comparador Espectral de Vídeo (VSC);
- b) Disponibilizar espaço físico seguro e adequado para guarda do equipamento Comparador Espectral de Vídeo (VSC);
- c) Utilizar o equipamento Comparador Espectral de Vídeo (VSC), conforme as recomendações técnicas previstas no manual do usuário;
- d) Realizar e custear as manutenções previstas no manual do usuário;
- e) A elaboração do Termo de Referência será de responsabilidade da POLITEC, para compra do equipamento pelo DETRAN.

**II – O COOPERADO** compromete-se a:

- a) Adquirir o equipamento Comparador Espectral de Vídeo (VSC) para uso compartilhado, durante a execução do Termo de Cooperação;
- b) Compartilhar o uso do equipamento Comparador Espectral de Vídeo (VSC) nas dependências da POLITEC;
- c) Compra do equipamento do Objeto deste Termo. Cujo Termo de Referência será de responsabilidade e elaboração pela POLITEC.
- d) Solicitar com antecedência à POLITEC o acesso para uso do equipamento Comparador Espectral de Vídeo (VSC);

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo do presente Termo de Cooperação é de 60 (Sessenta) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Caso não haja interesse, entre os Partícipes, para prorrogação do presente Termo, a **COOPERANTE** deverá devolver o Equipamento, objeto deste Termo, nas mesmas condições que recebeu, (em bom estado de conservação).

#### CLÁUSULA SEXTA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Fica assegurada a **COOPERANTE**, por meio dos órgãos responsáveis ou de mandatários legalmente constituídos, a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício da fiscalização e do controle da execução deste Termo de Cooperação.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto deste Termo de Cooperação será, obrigatoriamente, destacada a participação da **COOPERANTE**, observando o disposto no Parágrafo Primeiro do art. 37 da Constituição Federal.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente termo será rescindido nos seguintes casos:

- I – o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- II – a execução de despesas em desacordo com o Plano de Trabalho;
- III – o não cumprimento das obrigações assumidas, previamente estabelecidas;

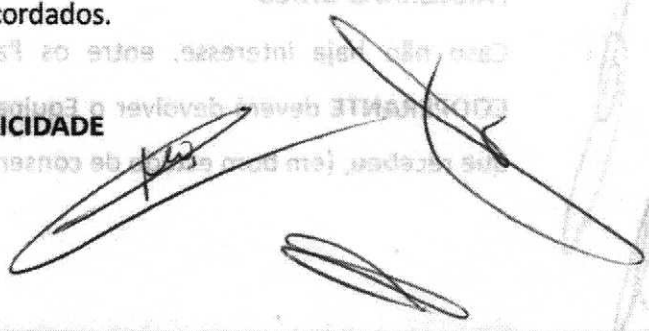
#### CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA

O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições estabelecidas, pela superveniência de norma legal, por fato administrativo que o torne formal, materialmente inexecutável, ou a qualquer tempo, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE

O presente Termo deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos termos acordados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE



A eficácia da cooperação e de seus aditivos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, que será providenciado pela **COOPERANTE** no prazo de 20 (vinte), dias da data da sua assinatura, conforme o art. 12 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2017 de 09/05/2017.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

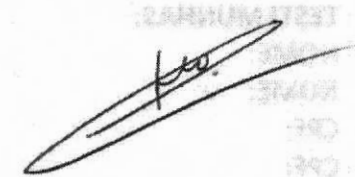
A Cooperada deverá apresentar Relatório de Conclusão do objeto no prazo de até 30 (trinta) dias do término da vigência, conforme estabelecem os artigos 18 ao 23 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2017 de 09/05/2017.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SISTEMA SIGCON**

O **COOPERADO** deverá alimentar o Sistema de Gerenciamento de Convênio – SIGCon, no endereço [www.seplan.mt.gov.br/sigcon](http://www.seplan.mt.gov.br/sigcon), com dados relativos a execução deste Termo de Cooperação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão resolvidos por mútuo acordo entre as partes, obedecendo-se à legislação Vigente.

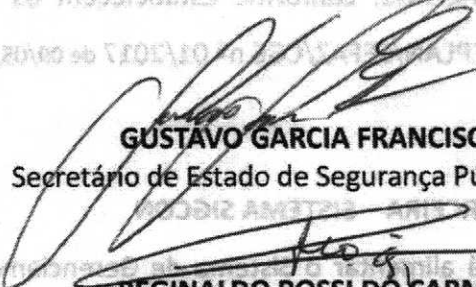



**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

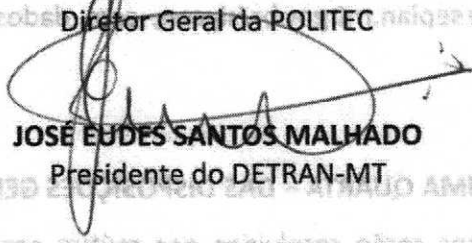
Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá – MT com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir toda e qualquer dúvida da execução deste Termo de Cooperação.

E, por estarem, assim, justas e convenientes, firmam o presente Termo de Cooperação em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Cuiabá-MT, de de 2018.

  
**GUSTAVO GARCIA FRANCISCO**  
Secretário de Estado de Segurança Pública-SESP

  
**REGINALDO ROSSI DO CARMO**  
Diretor Geral da POLITEC

  
**JOSÉ EDES SANTOS MALHADO**  
Presidente do DETRAN-MT


**TESTEMUNHAS:**

NOME:

NOME:

CPF:


CPF:

 <b>Governo do Estado de Mato Grosso</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP</b>		<b>Cadastro de Órgãos ou Entidades e Dirigentes</b>		<b>Anexo I</b>	
<b>I - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERANTE</b>					
1- Nome da Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP				2- CNPJ da Entidade: 03.507.415/0028-64	
3 - Esfera Administrativa: Estadual			4 - Status Jurídico: Órgãos e Entidades Estaduais		
5 - Endereço da Entidade: Av. Transversal Bloco B - 2º andar - Palácio Paiaguas					
6 - Município: CUIABÁ		7 - CEP: 78050-970	8 - DDD:	9 - Telefone:	10 - Fax:
11 - e-mail:		12 - Site: www.seguranca.mt.gov.br			
<b>II - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERANTE</b>					
13 - Nome do Dirigente da Entidade: GUSTAVO GARCIA FRANCISCO				14 - CPF do Dirigente: 075.199.207-04	
15 - C.I./Orgão Expedidor/Data: 31200850 / SESP / 0000-00-00		16 - Cargo: SECRETÁRIO	17 - Função:	18 - Matrícula:	
<b>III - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERADA</b>					
19 - Nome da Entidade: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT			20 - CNPJ: 03.829.702/0001-70	21 - Esfera Administrativa: Estadual	
22 - Endereço: Av. Paiguás n.º 1000 - Centro Político Administrativo - CPA					
23 - Município: CUIABÁ	24 - CEP: 78.000-000	25 - DDD: 65	26 - Telefone: 615 4746	27 - Fax: 615 4648	
<b>IV - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERADA</b>					
28 - Nome do Dirigente da Entidade: JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO				29 - CPF do Dirigente: 008.707.371-47	
30 - C.I./Orgão Expedidor/Data: 07701772 / SSP/MT / 0000-00-00		31 - Cargo: PRESIDENTE	31 - Função:	33 - Matrícula:	
Local e data	Cooperante		Cooperado		




Gustavo Garcia Francisco  
Secretaria do Estado de  
Pública

Jose Eudes Santos Malhado  
Presidente Interino  
DETRAN-MT

 <p><b>Governo do Estado de Mato Grosso</b> SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP</p>	<p><b>Dados do Projeto</b></p>	<p><b>Anexo II</b></p>
<p><b>I - DADOS DO PROJETO</b></p>		
<p>1- Título do Projeto: SESP - POLITEC E DETRAN-MT</p>	<p>2- Período: 13/08/2018 a 12/08/2023</p>	
<p>3- Descrição Sintética do Objeto:</p> <p>O presente Termo de Cooperação tem por objeto o uso compartilhado do equipamento ótico especializado Comparador Espectral de Vídeo (VSC), entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP-MT, por intermédio da POLITEC, juntamente com o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso – DETRAN, o referido equipamento possibilitará maior rapidez e segurança nos exames de autenticidade ou inautenticidade de documentos, assim como alterações documentais.</p>		
<p>4 - Justificativa da Proposição:</p> <p>Justifica-se o Termo de Cooperação entre a SESP-MT, POLITEC e DETRAN-MT, para o compartilhamento do equipamento Comparador Espectral de Vídeo (VSC), objetivando maior rapidez e segurança nos resultados dos exames de autenticidade ou inautenticidade de documentos, assim como alterações documentais.</p>		





 <b>Governo do Estado de Mato Grosso</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP</b>	<b>Cronograma de Execução Física</b>	<b>Anexo III</b>
---	--------------------------------------	------------------

**I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS**

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Unidade de Medida	Qtde	Início	Término
01		I – A COOPERANTE compromete-se a:	unidade	1,00	13/08/2018	12/08/2023
	01.01	a) Elaboração do Termo de Referência para aquisição do equipamento, Comparador Espectral de Vídeo (VSC); b) Disponibilizar espaço físico seguro e adequado para guarda do equipamento Comparador Espectral de Vídeo (VSC); c) Utilizar o equipamento Comparador Espectral de Vídeo (VSC), conforme as recomendações técnicas previstas no manual do usuário;	unidade	1,00	13/08/2018	12/08/2023
	01.02	d) Realizar e custear as manutenções previstas no manual do usuário; e) A elaboração do Termo de Referência será de responsabilidade da POLITEC, para compra do equipamento pelo DETRAN.	unidade	1,00	13/08/2018	12/08/2023
02		II – O COOPERADO compromete-se a:	unidade	1,00	13/08/2018	12/08/2023
	02.01	a) Adquirir o equipamento Comparador Espectral de Vídeo (VSC) para uso compartilhado, durante a execução do Termo de Cooperação; b) Compartilhar o uso do equipamento Comparador Espectral de Vídeo (VSC) nas dependências da POLITEC;	unidade	1,00	13/08/2018	12/08/2023
	02.02	c) Compra do equipamento do Objeto deste Termo. Cujo Termo de Referência será de responsabilidade e elaboração pela POLITEC. d) Solicitar com antecedência à POLITEC o acesso para uso do equipamento Comparador Espectral de Vídeo (VSC);	unidade	1,00	13/08/2018	12/08/2023

